



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.651

DE 08 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 18.036,05, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, importância de **R\$ 18.036,05** (dezoito mil, trinta e seis reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

18.036,05

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

572 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 18.036,05

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 31

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 237 PROPOSTA Nº 36000.276407/2019-00

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 36000.276407/2019-00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL INCREMENTO PAB.
18.036,05

Fontes de Recurso

3 31 18.036,05

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 18.036,05** (dezoito mil, trinta e seis reais e cinco centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 31/ **PROPOSTA 36000.276407/2019-00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL INCREMENTO PAB.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de março 2021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2021 às 22:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	08/03/2021	48201
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	08/03/2021	48202



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **48162** e o código verificador **047A2E08**.

Docto ID: 48162 v1